

Autoriza o Prefeito Municipal a substituir o carro Corcel II à gasolina por outro a álcool.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover uma permuta do Corcel II à gasolina por outro do mesmo modelo à álcool.

Artigo 2º - ~~Revogadas~~ as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

~~Quando~~ portanto, a todos aqueles a quem a execução e o conhecimento da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tal interesse como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 14.10.80.

Silvio Tavares  
SILVIO TAVARES

Observação: A presente lei, foi rejeitada pela Câmara.